

Politécnico, 3504-510 Viseu, até à data limite fixada no presente edital, entendendo-se, neste último caso, à data do respetivo registo.

7 — Critérios de seleção e seriação e sistema de avaliação e classificação final fixados nos termos do artigo 11.º, n.º 2, alínea a) e do artigo 18.º, n.º 1, alínea l) e n.ºs 2 e 3 do Regulamento n.º 754/2010, de 28 de setembro].

7.1 — Os critérios indicadores e ponderações com vista à avaliação e seriação dos candidatos, aprovados pelo júri são os seguintes: desempenho técnico-científico e profissional (40 %); capacidade pedagógica (40 %); outras atividades (20 %).

7.2 — Cada parâmetro (P) dos critérios de seleção (desempenho técnico-científico e profissional; capacidade pedagógica; outras atividades) é classificado numa escala de 0 a 100 pontos e cada critério (C) terá uma ponderação (p) como a seguir se indica. A classificação final será expressa na escala de 0 a 100 pontos, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 50 pontos e aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtiverem classificação final igual ou superior a 50 pontos. Em caso de empate na classificação final, o júri fará uma apreciação qualitativa dos elementos materiais constantes do curriculum de cada candidatura.

7.3 — Desempenho técnico-científico e profissional na área para que o concurso é aberto (P1=40 %).

7.3.1 — Formação académica/profissional na área para que o concurso é aberto (C1: p 0,2);

7.3.2 — Publicação de livros, capítulos de livros e artigos científicos da especialidade com arbitragem científica (C2: 0,15);

7.3.3 — Comunicações em congressos e encontros científicos nos planos nacional e internacional no âmbito da especialidade do concurso (C3: p 0,15);

7.3.4 — Projetos e outras intervenções na comunidade académica e científica no âmbito da especialidade do concurso (C4: p 0,15);

7.3.5 — Participação em júri de provas académicas, júri de provas de avaliação de final de curso e prestação de serviços de investigação aplicada (C5: p 0,15);

7.3.6 — Experiência profissional não docente relevante na área para que o concurso é aberto (C6: p 0,2).

7.4 — Capacidade pedagógica (P2=40 %).

7.4.1 — Atividade letiva na área disciplinar do concurso (C7: p 0,5);

7.4.2 — Realização de atividades com impacto no processo de ensino/aprendizagem no âmbito da especialidade do concurso: orientação de teses, dissertações, estágios de mestrado e de licenciatura (C8: p 0,25);

7.4.3 — Outras atividades pedagógicas e científicas no âmbito da especialidade do concurso: responsabilidade pela coordenação de unidades curriculares; elaboração de programas; participação na criação e avaliação externa de cursos; reformulação e melhoria de projetos existentes (C9: p 0,25).

7.5 — Outras atividades relevantes para a missão da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu (P3=20 %).

7.5.1 — Exercício de cargos e funções organizacionais em instituições de ensino superior (C10: p 0,4);

7.5.2 — Participação em outras tarefas distribuídas pelos órgãos de gestão competentes e que se incluam no âmbito da atividade de docente do ensino superior (C11: p 0,25);

7.5.3 — Participação em júris de seleção de docentes ou alunos (C12: p 0,2);

7.5.4 — Participação em programas de internacionalização (C13: p 0,15).

8 — Notificação dos candidatos.

8.1 — A notificação dos candidatos é efetuada, sucessivamente, por uma das seguintes formas:

a) E-mail com recibo de entrega da notificação;

b) Ofício registado;

c) Pessoalmente;

d) Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* informando da afixação em local visível e público das instalações do IPV e das unidades orgânicas e da disponibilização nas suas páginas eletrónicas.

8.2 — Quando se considere frustrada a forma de notificação inicialmente adotada, deve a notificação ser repetida por outra das formas previstas no n.º 8.1 do presente edital.

9 — A restituição dos documentos apresentados pelos candidatos obedece ao disposto no artigo 34.º do Regulamento de Recrutamento e Contratações por Tempo Indeterminado de Pessoal Docente do Instituto Politécnico de Viseu.

10 — Nos termos da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 — Constituição do Júri (nomeado pelo Despacho n.º 6/2016, de 11 de fevereiro de 2016, e pelo Despacho n.º 8/PRES/2016, de 9/3/2016, do Presidente do Instituto Politécnico de Viseu)

Presidente: Doutor João Paulo Rodrigues Balula, Professor Coordenador e Presidente da Escola Superior de Educação de Viseu do Instituto Politécnico de Viseu.

Vogais efetivos:

Doutor João José Pissarra Nunes Esteves, Professor Associado da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutora Maria João Rosa Cruz Silveirinha, Professora Associada da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;

Doutora Maria Dalila Aguiar Rodrigues, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação de Viseu do Instituto Politécnico de Viseu;

Doutora Maria Helena Martins Costa Pires, Professora Auxiliar do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho;

Doutora Gisela Marques Pereira Gonçalves, Professora Auxiliar da Faculdade de Artes e Letras da Universidade da Beira Interior.

Vogais suplentes:

Doutora Catarina Isabel Grácio de Moura, Professora Auxiliar da Faculdade de Artes e Letras da Universidade da Beira Interior;

Doutor Herlander Alves Elias, Professor Auxiliar da Faculdade de Artes e Letras da Universidade da Beira Interior.

18 de agosto de 2016. — O Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, *Engenheiro Fernando Lopes Rodrigues Sebastião*.

209816937



## PARTE G

### CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.

#### Deliberação (extrato) n.º 1316/2016

Por Deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 11 de agosto de 2016, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 280.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada ao Assistente de Neurocirurgia, João Pedro Levy Melancia, a prorrogação da licença sem remuneração por tempo indeterminado, a partir de 19 de agosto de 2016.

19 de agosto de 2016. — A Diretora do Serviço de Recursos Humanos, *Ana Maria Correia Lopes*.

209819731

### Despacho (extrato) n.º 10709/2016

Por Despacho da Diretora Clínica do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 10 de agosto de 2016, nos termos e ao abrigo do artigo 101.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pela Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto, foi autorizada à Técnica de Diagnóstico e Terapêutica, Maria João Silva Pires Ximenes, do mapa de pessoal do mesmo Centro Hospitalar, o regime de trabalho a tempo parcial, com o período normal de trabalho de 28 horas, com efeitos a 1 de agosto de 2016.

19 de agosto de 2016. — A Diretora do Serviço de Recursos Humanos, *Ana Maria Correia Lopes*.

209819837